



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 120/2022.

“Altera os artigos 2º e seu §2º e modifica e acrescenta incisos no art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau e dá outras Providências.”

Art. 1º - O artigo 2º e §2º da Resolução nº 78/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal de Piau reunir-se-á, ordinariamente, em 04 (quatro) reuniões mensais, sempre às quartas-feiras, que terão seu início às 17:00h.

(..)

§ 2º As reuniões poderão ser antecipadas quando houver, na 2ª (segunda) quinzena, feriado que impossibilite a realização das 04(quatro) Reuniões Ordinárias, sendo que na semana em que se comemorar a quarta-feira de cinzas e quarta-feira santa, não haverá reunião ordinária.

Art.2º - O artigo 22 e incisos da Resolução nº 78/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;*
- II - quando exigir a maioria absoluta do votos;*
- III - quando exigir 2/3 de votos;*
- IV - para desempate;*
- V - em votação secreta.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 27 de abril de 2022.


Pedro Pereira Monteiro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piau


Marco Antônio do Nascimento
1º Secretário

Rua Constança de Castro, 100 Centro - CEP: 36.157-000 - Piau/MG

Telefax: (32) 3254-1131

Email: camaramunicipaldepiou@yahoo.com.br